



Ao senhor,
EMERSON VIANA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

RAZÃO DA ESCOLHA

O objetivo do presente termo, tem por objetivo a Contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria em Licitação e para Atuar como Pregoeiro, para Câmara Municipal de Cametá, em razão da necessidade de realização dos processos licitatórios para atender as demandas deste Poder Legislativo, e para perfeita e regular aplicação da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 7.892/2013, 9.488/2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, Tribunal de Contas da União - TCU e demais normas do direito público.

Nos serviços, está incluso o acompanhamento de todos os processos licitatórios que possam vir a ser realizados por este poder legislativo, incluindo desde a preparação na fase interna até sua conclusão na assinatura do contrato, podendo ainda exercer a função de pregoeiro.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

E de se considerar que os serviços técnicos a serem contratados exigem total e extrema confiança para a administração pública, por esta razão e no caso específico do profissional a ser contratado, WILLO TEIXEIRA DIAS, CRA/PA nº 13398, CPF nº 002.880.452-03 e RG nº 5525493 SSP/PA, a notória especialização exigida no § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados em prefeituras e câmaras, como se pode conferir em seus anexos.

Tendo por justificativa as explanações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/1993, do profissional WILLO TEIXEIRA DIAS, CRA/PA nº 13398, CPF nº 002.880.452-03 e RG nº 5525493 SSP/PA.



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

Segue em anexo, proposta comercial do profissional WILLO TEIXEIRA DIAS, CRA/PA nº 13398, para prestação de serviço para Câmara Municipal de Cametá.

Por oportuno anexo a este expediente todos os documentos necessários ao subsídio da presente contratação.

Cametá/PA, 03 de Janeiro de 2019.

Elierson Arnaud Tenório
Diretor de Departamento Administrativo